



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2168

PROJETO DE LEI Nº 31/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

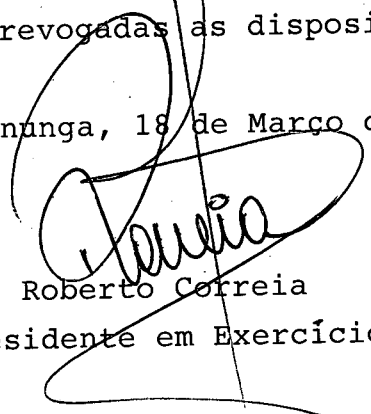
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de março de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Março de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	568.257,85
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	467.507,14
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	332.248,61
01	PORTEIRO	20	260.325,49
01	SERVIÇOS GERAIS	18	236.122,90

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

03/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	799.595,85
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	568.257,85
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	384.619,29

02



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/92	REF.	VALOR MARÇO/92
15	203.971,84	34	515.426,62
16	214.170,43	35	541.197,95
17	224.878,95	36	568.257,85
18	236.122,90	37	596.670,74
19	247.929,04	38	626.504,28
20	260.325,49	39	657.829,49
21	273.341,76	40	690.720,96
22	287.008,85	41	725.257,01
23	301.359,29	42	761.519,86
24	316.427,25	43	799.595,85
25	332.248,61	44	839.575,64
26	348.861,04	45	881.554,42
27	366.304,09	46	925.632,14
28	384.619,29	47	971.913,75
29	403.850,25	48	1.020.509,44
30	424.042,76	49	1.071.534,91
31	445.244,90	50	1.125.111,66
32	467.507,14	51	1.181.367,24
33	490.882,50	52	1.240.435,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de março de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Março de 1992.

Elias Mansur
Presidente

Roberto Correia
Vice-Presidente

Nilton Tomás Barbosa
1º Secretário

Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A:

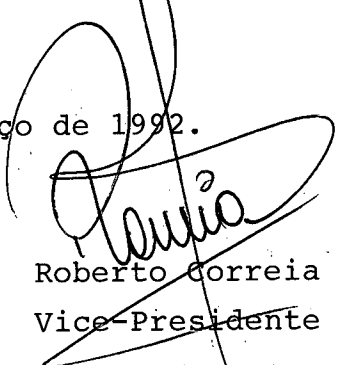
A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 30% (trinta por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de março de 1992, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

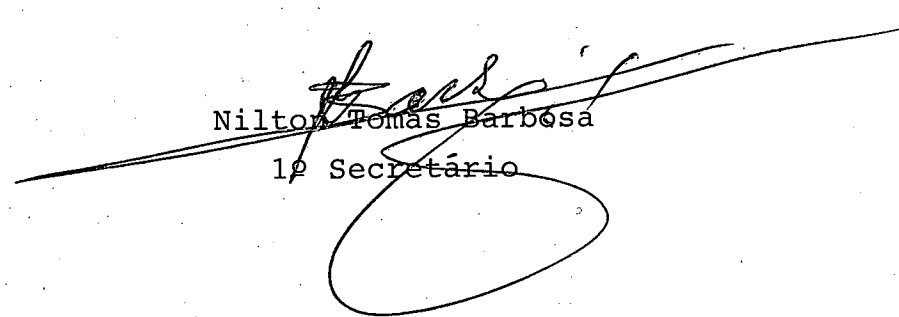
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de março de 1992.

O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 12 de Março de 1992.

Elias Mansur
Presidente


Roberto Correia
Vice-Presidente


Nilton Tomás Barbosa
1º Secretário


Paulo César Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	568.257,85
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	467.507,14
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	332.248,61
01	PORTEIRO	20	260.325,49
01	SERVIÇOS GERAIS	18	236.122,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	799.595,85
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	568.257,85
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	384.619,29



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/92	REF.	VALOR MARÇO/92
15	203.971,84	34	515.426,62
16	214.170,43	35	541.197,95
17	224.878,95	36	568.257,85
18	236.122,90	37	596.670,74
19	247.929,04	38	626.504,28
20	260.325,49	39	657.829,49
21	273.341,76	40	690.720,96
22	287.008,85	41	725.257,01
23	301.359,29	42	761.519,86
24	316.427,25	43	799.595,85
25	332.248,61	44	839.575,64
26	348.861,04	45	881.554,42
27	366.304,09	46	925.632,14
28	384.619,29	47	971.913,75
29	403.850,25	48	1.020.509,44
30	424.042,76	49	1.071.534,91
31	445.244,90	50	1.125.111,66
32	467.507,14	51	1.181.367,24
33	490.882,50	52	1.240.435,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

128

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, aumento de 30% (trinta por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de março do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/MARÇO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

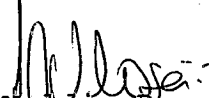
13/

PARECER Nº

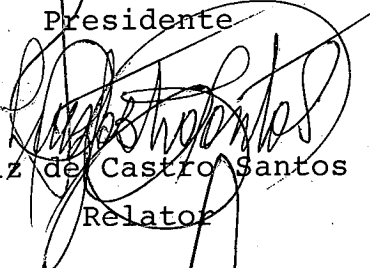
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, aumento de 30% (trinta por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de março do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/MARÇO/1992.


Valdir Rosa

Presidente


Luiz de Castro Santos

Relator


Antenor Jacinto de Souza

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.260/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1992, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.243/92, de 20 de fevereiro de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Março de 1992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	568.257,85
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	467.507,14
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	332.248,61
01	PORTEIRO	20	260.325,49
01	SERVIÇOS GERAIS	18	236.122,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	799.595,85
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	568.257,85
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	384.619,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	799.595,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/92	REF.	VALOR MARÇO/92
15	203.971,84	34	515.426,62
16	214.170,43	35	541.197,95
17	224.878,95	36	568.257,85
18	236.122,90	37	596.670,74
19	247.929,04	38	626.504,28
20	260.325,49	39	657.829,49
21	273.341,76	40	690.720,96
22	287.008,85	41	725.257,01
23	301.359,29	42	761.519,86
24	316.427,25	43	799.595,85
25	332.248,61	44	839.575,64
26	348.861,04	45	881.554,42
27	366.304,09	46	925.632,14
28	384.619,29	47	971.913,75
29	403.850,25	48	1.020.509,44
30	424.042,76	49	1.071.534,91
31	445.244,90	50	1.125.111,66
32	467.507,14	51	1.181.367,24
33	490.882,50	52	1.240.435,60